



(Proc. 31.378)

RESOLUÇÃO Nº. 475, 19 DE DEZEMBRO DE 2000

Altera o Regimento Interno, para condicionar aprovação de requerimento de sessão solene e sessão especial.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 19 de dezembro de 2000, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O Regimento Interno (Resolução 379, de 13 de novembro de 1990) passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 90. (...)

(...)

IV - (...)

a) (...)

b) decisão plenária secreta, por maioria de dois terços, a requerimento de qualquer Vereador.

(...)

"Art. 91. (...)

(...)

§1º (...)

a) (...)

b) por decisão plenária secreta, por maioria de dois terços, a requerimento justificado de um terço de Vereadores."

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezenove de dezembro de dois mil (19.12.2000).

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezenove de dezembro de dois mil (19.12.2000).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa